

Despacho (extracto) n.º 6563/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções, por aposentação, a trabalhadora desta Universidade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Maria Manuela da Fonseca Duarte — desde 1 de Fevereiro de 2010.

Data: 2010, Abril, 05. — Nome: *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*, Cargo: Administradora

203118381

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Aviso (extracto) n.º 7367/2010**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 29-03-2010:

Françoise Isabelle Majola, assistente técnica do mapa de pessoal não docente desta Universidade, autorizada a mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias para a categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a partir de 01 de Abril de 2010.

07/04/2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

203119297

Serviços Académicos**Deliberação n.º 674/2010**

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 15 de Outubro de 2008, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de doutor em Física e ministra, em colaboração com o Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa e a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, o 3.º ciclo de estudos a ele conducente.

2 — O grau de doutor é conferido nos seguintes ramos de conhecimento:

- a*) Física das Partículas, Astrofísica e Cosmologia;
- b*) Óptica;
- c*) Física da Matéria Condensada;
- d*) Ciências Geofísicas.

2.º

Objectivos do curso

O objectivo do programa de doutoramento é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área de Física, nos termos consignados no n.º 1 do art. 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao doutoramento em Física:

- a*) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b*) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

5.º

Candidatura

1 — Os candidatos ao doutoramento em Física devem dirigir um requerimento ao conselho científico da Faculdade formalizando a sua candidatura.

2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o artigo 4.º;

b) *Curriculum Vitae* actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;

c) Domínio a investigar, com indicação dos objectivos gerais a alcançar;

d) Facultativamente, carta do professor da Universidade do Algarve que pretenda ter como orientador científico a confirmar que aceita a orientação.

6.º

Normas regulamentares do curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado por Despacho Reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009/10.

Anexo à Deliberação do Senado**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: Física
- 4 — Grau ou diploma:
Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do curso:
Física
- 6 — Número de créditos segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
240
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Especialidade: Física das Partículas, Astrofísica e Cosmologia
Especialidade: Óptica
Especialidade: Física da Matéria Condensada
Especialidade: Ciências Geofísicas

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Especialidade: Física das Partículas, Astrofísica e Cosmologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	198	42
<i>Total</i>		198	42